



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Procuradora Valéria Borba

Protocolo nº : 800869/16

Origem : MUNICÍPIO DE MEDIANEIRA

Interessado : RICARDO ENDRIGO

Assunto : Alerta

Parecer nº : 16173/16

***EMENTA: Alerta. Município de Medianeira. Retorno.
Pela expedição do Alerta.***

Retornam os presentes autos de procedimento de Alerta, instaurado em face do Município de Medianeira em razão da extrapolação do limite da despesa total com pessoal, estabelecido no artigo 59, inciso III, e §1º, inciso II, da LRF, constatada durante a análise da gestão fiscal.

Após a apresentação de novo contraditório, manifestou-se a Coordenadoria de Fiscalização Municipal, por meio da Instrução 5371/16, no sentido da expedição do Alerta, tendo em vista a verificação da extrapolação do referido limite.

Ainda, mencionou a unidade técnica que em relação à irregularidade apontada na análise da gestão fiscal (Transparência da L.C. 131/09 – Poder Executivo), cabe informar que o interessado deverá providenciar a regularização junto a esta Corte de Contas e solicitar por meio de requerimento externo a reanálise da gestão fiscal do 1º Semestre de 2016.

Ante o exposto, esta Procuradora do Ministério Público de Contas, com base na Instrução 5371/16 – COFIM, manifesta-se pela expedição do Alerta, nos termos sugeridos pelo órgão técnico desta Corte.

Curitiba, 21 de novembro de 2016

Assinatura Digital

VALÉRIA BORBA

Procuradora do Ministério Público de Contas